



PL 44 /23

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Município de Ipatinga, a ser comemorada anualmente na semana do dia 19 de agosto, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Ipatinga, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorado anualmente na semana do dia 19 agosto, em decorrência do Dia Nacional do Ciclismo celebrado nesse mesmo dia.

Art. 2º A “Semana Municipal do Ciclismo” terá como objetivos:

- I - conscientizar quanto a cultura do respeito aos ciclistas;
- II - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- III - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- IV - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- V - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- VI - promover a educação no trânsito;
- VII - ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;
- e,
- VIII - incentivar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao ciclismo.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, podem ser realizadas parcerias com outras entidades e órgãos públicos, bem como com as organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 01 de Março de 2023.


MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
PROF. MARIENE
VEREADORA

Mariene Patrícia Rodrigues
Profª Mariene
1ª Secretária
Câmara Mun. de Ipatinga

Legislação

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
06/03/23
Weverton Rodrigues Silva
CPF: 076.351.486-24
Gerente da
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei que tem a finalidade de instituir no Calendário de Eventos do Município de Ipatinga, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de Agosto, devido ao Dia Nacional do Ciclismo que é comemorado nacionalmente no dia 19 de agosto.

A Semana Municipal do Ciclismo tem por objetivo ressaltar os benefícios deste saudável esporte, que também pode ser utilizado como meio de locomoção, bem como incentivar na divulgação e prática desta importante atividade.

Por meio da Semana Municipal do Ciclismo, serão efetuadas ações com o objetivo de orientar e conscientizar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como sobre o respeito que os motoristas devem ter para como os ciclistas, tudo com a finalidade de divulgar uma prática esportiva e de lazer que pode contribuir muito com a qualidade de vida das pessoas.

A prática do ciclismo faz bem ao corpo e a mente, gerando saúde a ambos. O ciclismo é um meio para melhorar o condicionamento físico, quando praticado de forma correta e adequada, sendo uma importante ferramenta para combater a obesidade e melhorar a condição cardiorrespiratória.

Ante o exposto e por entender que a propositura ora apresentada trará muitos benefícios para a população Ipatinguense, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos nobres pares na sua aprovação, face à observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade.



Profª Mariene
1ª Secretária
Câmara Mun. de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
<i>Repetição</i>
Para Fins de Parecer
em <i>07.03.23</i>
Prazo para Parecer
<i>12.03.23</i>